

Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia" de Santa Rita do Passa Quatro.

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Entidade Filantrópica "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", no valor anual de R\$1.261.877,16 (hum milhão, duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender despesas com gastos de custeio durante o exercício vigente.
- **Art. 2º** A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.
- **Art. 4º** A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município PPA período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3380, de 22 de novembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município LDO instituída pela Lei Municipal nº 3359, de 18 de Julho de 2017 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3383, de 13 de dezembro de 2017.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.
 - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br